

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO E VALOR DAS MULTAS

A metodologia de cálculo utilizada para a composição do valor do acordo, e que deverá ser seguida para eventuais aditivos, está em consonância com as determinações vigentes na Lei nº 12.846 (LAC), no Decreto nº 8.420, e na Instrução Normativa Nº 2, de 16 de maio de 2018, emitida pela Controladoria-Geral da União, a qual aprova metodologia de cálculo para sanções relacionadas à LAC em acordos de Leniência.

I - Atendendo ao escopo definido pelos contratos com entes da administração pública federal e contratos com entes públicos subnacionais com transferências voluntárias da União, os valores em relação aos contratos com entes subnacionais foram calculados levando em conta o percentual (%) de participação das verbas federais em cada um dos contratos. Ademais, a atualização dos valores no tempo foi necessária, tendo sido utilizado o IPCA como índice de correção para agosto de 2018.

II - O valor total do acordo é composto por ressarcimento e multas (LAC e LIA), tal qual descrito abaixo:

1. Ressarcimento

O ressarcimento é composto pela soma dos fatores "a" e "b" que seguem:

- a. Somatório de 95% dos valores de Lucro Real da empresa nas obras que com vício de origem, assim consideradas aquelas com atos anticoncorrenciais, de fraude a licitação ou corrupção de agentes públicos para a obtenção do contrato.
- b. Somatório dos valores de pagamentos indevidos realizados pela empresa.

2. Multa da LAC

A Multa da LAC foi calculada levando em conta contratos vigentes após o início da vigência da Lei (29 de janeiro de 2014).

Pelo Art. 20., § 1º Em qualquer hipótese, o valor final da multa terá como limite:

- I - mínimo, o maior valor entre o da vantagem auferida e o previsto no art. 19; e
- II - máximo, o menor valor entre:
 - a) vinte por cento do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do PAR, excluídos os tributos; ou
 - b) três vezes o valor da vantagem pretendida ou auferida.

Atendendo ao artigo acima, constatou-se que a multa da companhia deveria ser estabelecida pelo limite máximo, seguindo o critério de três vezes o valor da vantagem pretendida ou auferida. Para se mensurar os valores da vantagem auferida (definida pelo Decreto 8.420 em seu Art. 20 § 2º como equivalente aos ganhos obtidos ou pretendidos pela pessoa jurídica que não ocorreriam sem a prática do ato lesivo, somado, ao valor de qualquer vantagem indevida direcionada a agente público), utilizou-se a metodologia que segue:

1º Vantagem auferida calculada pela soma das parcelas:

- a. Maior valor entre o Lucro Real e o Lucro de Proposta referentes ao período posterior ao início de vigência da LAC (em caso de existência de vício na origem).
- b. Pagamentos indevidos ocorridos após o início de vigência da Lei.
- c. Para os contratos ainda vigentes durante a negociação do acordo de Leniência foi adicionado o saldo de lucro de contrato projetado pela multiplicação da margem de lucro histórica do contrato pelo saldo de contrato.

2º Multiplicou-se o valor da Vantagem Auferida obtido acima por três, alcançando assim o valor máximo da multa.

3º Por último, atendendo ao disposto na Instrução normativa da CGU e na Lei 12.846, as quais preveem a possibilidade de se aplicar um redutor máximo de 2/3 no valor calculado da multa, aplicou-se um fator redutor de 80% do redutor máximo, chegando a um fator de redução de 53,33%.

3. Multa da LIA

A Multa da Lei de Improbidade Administrativa (LIA) é composta por 10% da soma dos fatores "a" e "b" que seguem:

- a. Somatório dos valores de Lucro Real das obras com vício de origem.
- b. Somatório dos valores de pagamentos indevidos realizados pela empresa.

Tabela Anexo III - Demonstrativo de Cálculo e Valor das Multas

Valores em R\$ (ago/2018)

Obra	Contrato	Contratante	Ente Federal Lesado	Ressarcimento		Multa LAC	Multa LIA
				Lucro Líquido	Pagamentos Indevidos		
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	ELETRONUCLEAR	0	12.056.124	815.524	1.205.612
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	ELETRONUCLEAR	0	0	0	0
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	ELETRONUCLEAR	0	0	0	0
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	ELETRONUCLEAR	4.666.959	0	6.814.414	491.259
[REDACTED]			ELETRONUCLEAR	0	26.951.041	1.031.812	2.695.104
			SUBTOTAL - ELETRONUCLEAR	4.666.959	39.007.166		
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	CHESF	5.846.947	4.018.885	27.327.300	985.207
			SUBTOTAL - CHESF	5.846.947	4.018.885		
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	ELETROBRÁS	5.846.947	4.018.885	27.327.300	985.207
			SUBTOTAL - ELETROBRÁS	5.846.947	4.018.885		
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	ELETRONORTE	7.788.134	5.353.155	36.399.964	1.312.296
			SUBTOTAL - ELETRONORTE	7.788.134	5.353.155		

Tabela Anexo III - Demonstrativo de Cálculo e Valor das Multas (continuação)

Valores em R\$ (ago/2018)

Obra	Contrato	Contratante	Ente Federal Lesado	Ressarcimento		Multa LAC	Multa LIA
				Lucro Líquido	Pagamentos Indevidos		
			COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	0	0	8.126.720	0
			SUBTOTAL - CODESP	0	0		
			FURNAS	0	33.019.223	0	3.301.922
			FURNAS	0	30.046.130	2.141.129	3.004.613
			SUBTOTAL - FURNAS	0	63.065.353		
			UNIÃO	3.519.645	1.479.247	0	518.414
			UNIÃO	2.479.830	474.718	0	308.507
			UNIÃO	9.423.177	4.222.654	0	1.414.179
			UNIÃO	0	6.530.699	0	653.070
			UNIÃO	0	5.018.527	0	501.853
			UNIÃO	0	13.623.879	0	1.362.388

Tabela Anexo III - Demonstrativo de Cálculo e Valor das Multas (continuação)

Valores em R\$ (ago/2018)

Obra	Contrato	Contratante	Ente Federal Lesado	Ressarcimento		Multa LAC	Multa LIA
				Lucro Líquido	Pagamentos Indevidos		
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	UNIÃO	0	2.453.922	108.992	245.392
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	UNIÃO	0	1.629.076	0	162.908
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	UNIÃO	0	0	0	0
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	UNIÃO	1.927.880	0	0	202.935
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	UNIÃO	9.698.891	3.340.807	91.403	1.355.017
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	UNIÃO	0	2.054.278	0	205.428
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	UNIÃO	5.640.692	0	869.959	593.757
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	UNIÃO	4.860.454	0	0	511.627
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	UNIÃO	2.812.833	0	0	296.088

Tabela Anexo III - Demonstrativo de Cálculo e Valor das Multas (continuação)

Valores em R\$ (ago/2018)

Obra	Contrato	Contratante	Ente Federal Lesado	Ressarcimento		Multa LAC	Multa LIA
				Lucro Líquido	Pagamentos Indevidos		
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	UNIÃO	2.984.199	1.191.897	78.818	433.316
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	UNIÃO	6.913.084	1.639.295	0	891.623
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	UNIÃO	0	1.993.555	0	199.356
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	UNIÃO	0	10.598.505	4.815.828	1.059.851
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	UNIÃO	0	10.667.287	0	1.066.729
			SUBTOTAL - UNIÃO	50.260.683	66.918.346		
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	PETROBRAS	24.650.323	0	1.850.539	2.594.771
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	PETROBRAS	183.508.754	0	13.195.276	19.316.711
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	PETROBRAS	0	0	0	0
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	PETROBRAS	25.454.182	0	0	2.679.388
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	PETROBRAS	4.704.445	0	0	495.205
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	PETROBRAS	0	4.453.600	16.914	445.360
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	PETROBRAS	34.536.191	0	0	3.635.389
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	PETROBRAS	110.576.981	0	0	11.639.682

Tabela Anexo III - Demonstrativo de Cálculo e Valor das Multas (continuação)

Valores em R\$ (ago/2018)

Obra	Contrato	Contratante	Ente Federal Lesado	Ressarcimento		Multa LAC	Multa LIA
				Lucro Líquido	Pagamentos Indevidos		
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	PETROBRAS	6.593.287	0	39.404	694.030
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	PETROBRAS	145.312.174	0	794.354	15.296.018
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	PETROBRAS	38.971.845	0	893.080	4.102.299
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	PETROBRAS	0	0	0	0
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	PETROBRAS	0	0	0	0
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	PETROBRAS	176.871.645	0	0	18.618.068
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	PETROBRAS	8.752.109	0	0	921.275
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	PETROBRAS	0	68.556.657	544.891	6.855.666
			SUBTOTAL - PETROBRAS	759.931.935	73.010.257		
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG	0	7.068.114	0	706.811
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG	0	0	0	0
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG	0	2.742.457	275.207	274.246
			SUBTOTAL - TAG	0	9.810.571		
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	TRENSURB	2.238.856	14.362.321	150.406	1.671.901

Tabela Anexo III - Demonstrativo de Cálculo e Valor das Multas (continuação)

Valores em R\$ (ago/2018)

Obra	Contrato	Contratante	Ente Federal Lesado	Ressarcimento		Multa LAC	Multa LIA
				Lucro Líquido	Pagamentos Indevidos		
			SUBTOTAL - TRENSURB	2.238.856	14.362.321		
			VALEC	0	12.034.363	9.812.463	1.203.436
			VALEC	12.497.311	9.987.561	0	2.314.263
			VALEC	0	13.369.212	2.243.565	1.336.921
			VALEC	26.185.027	13.373.508	15.144.727	4.093.669
			SUBTOTAL - VALEC	38.682.338	48.764.645		
Total				875.262.800	328.329.584	160.909.989	124.858.762
					1.489.361.135		